



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 102/2019

Processo nº: 23208.004358/2019-07

Pregão Eletrônico nº: 10/2019

Processo nº: 23208.006169/2018-80

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 10/2019, processada sob o nº 23208.006169/2018-80**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.314.972/0001-47, estabelecida à Avenida Tuiuti, nº 1370, Sala 01, Bairro Vila Morangueira, em Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.040-360, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora **Carolina Kozar dos Santos**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 14.469.457-0, expedida pela II/PR do CPF nº 116.101.419-54, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de equipamentos e materiais para estúdios de produção de EAD, destinados aos Campi do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

32.314.972/0001-47 - CAROLINA KOZAR DOS SANTOS 11610141954					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
23	CONVERSOR VÍDEO	UNIDADE	10	R\$ 499,4500	R\$ 4.994,5000
Marca: seagate					
Fabricante: seagate					

Modelo / Versão: seagate

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD Externo 2.5 2 TB Capacidade: 2 TB Comprimento Aproximado: (pol/mm) 4,47/113,5 Largura Aproximada: (pol/mm) 2,99/76 Profundidade Aproximada: (pol/mm) 0,48/12,1 Peso Aproximado: (lb/kg) 0,35/0,159 Disco interno com interface de comunicação SATA Case (gaveta) com adaptador SATA para USB 3.0 Requisitos do sistema: Sistema operacional Mac OS X 10.6 ou posterior ou Windows® 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits). Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) Cabo USB 3.0 de aprox. 46 cm (18 pol) Driver NTFS para Mac pré-carregado no disco. Garantia mínima de 2 anos Modelo de referencia: Seagate STBV2000100'

25	CONVERSOR VÍDEO	UNIDADE	25	R\$ 895,0000	R\$ 22.375,0000
----	-----------------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: galax

Fabricante: galax

Modelo / Versão: 50iqh8dsn8oc

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEFORCE GALAX GTX PERFORMANCE NVIDIA GTX 1050TI OC 4GB DDR5 128BIT 7008MHZ 1303MHZ 768 CUDA CORES DVI HDMI DP GEFORCE GALAX GTX PERFORMANCE O EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL PARA TODO GAMER Todo mundo merece jogar de um jeito incrível. Por isso, criamos a rápida e potente GeForce® GTX 1050TI. Agora, você pode transformar seu PC em uma verdadeira plataforma de games, com a tecnologia da NVIDIA Pascal™ — a mais avançada arquitetura de placa de vídeo já criada. Ela vem com as tecnologias inovadoras NVIDIA Game Ready, que fazem todo gamer vivenciar os últimos lançamentos na mais suprema glória. #GameReady. Part number: 50IQH8DSN8OC Série Overclock Processador: Clock base 1303mhz Boost Clock 1417mhz Cuda Cores: 768 Memória: Tamanho: 4GB Tipo: DDR5 de 128 bits Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps) Conectores: 01-DVI 01-HDMI 01-DP Suporta até 03 monitores Suporte: OpenGL: 4.4 Microsoft DirectX 12 PCI Express 3.0 support Microsoft® Windows 10 / 8 / 7 / Vista Alimentação: Consumo máximo: 75W Recomendado fonte de energia: 300 Watts com selo 80Plus. Não necessite de conector de alimentação, porém é recomendado um fonte de qualidade. Peso bruto: 0,72Kg Dimensão: 27cm x 20cm x 7cm (Altura x Largura x Comprimento) NCM: 84733043 EAN: 4895147124742

Total do Fornecedor:				R\$ 27.369,5000	
-----------------------------	--	--	--	------------------------	--

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 31/10/2019 e encerramento em 31/10/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Kozar dos Santos, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/11/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 21/11/2019, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 25/11/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0438778** e o código CRC **52A6F5CD**.

23208.004358/2019-07

0438778v1